



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### RESPOSTA TÉCNICA COREN/SC Nº 025/CT/2016

**Assunto:** *Fisioterapeuta dar aulas para Técnico de Enfermagem.*

**Palavras-chave:** *Fisioterapeuta; aulas; Técnico de Enfermagem.*

#### **I – Do fato:**

Coordenadora do Curso Técnico em Enfermagem, onde foi contratado pela Secretária de Estado da Educação um profissional Fisioterapeuta para ministrar aulas da disciplina de Fundamentos de Enfermagem/ Semiologia e Semiotécnica. Solicita junto ao COREN – SC uma resposta a respeito do assunto, pois acredita ser privativo do Enfermeiro lecionar disciplinas específicas.

#### **II - Da fundamentação e análise:**

Segundo a Lei N 7.498/1986, de 25 de junho de 1986 que Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências:

Art. 2º - A Enfermagem e suas atividades auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício. Nesse artigo o legislador inicia a definição das exigências legais para o exercício da Enfermagem.

No Parágrafo único deste artigo diz: a Enfermagem é exercida privativamente pelo Enfermeiro, pelo Técnico de Enfermagem, pelo Auxiliar de Enfermagem e pela Parteira, respeitados os respectivos graus de habilitação. Portanto, não será permitido a outros profissionais que não os enumerados neste parágrafo o exercício da atividade da Enfermagem. Sendo o ensino de Enfermagem uma das atividades.

Considerando a alínea b do artigo 3º da Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955 onde, afirma que é atribuição do Enfermeiro a participação no ensino em Escolas de Enfermagem. Assim como a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1 de 21 de janeiro de 2004, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Organização e realização de Estágios de alunos da Educação Profissional e do Ensino Médio e os artigos 6º, III e 7º, parágrafo único, da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3 de 7 de novembro de



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

2001, que institui as diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem colocam como atribuição do Enfermeiro na Equipe de Enfermagem o ensino na profissão.

Sendo assim, aos demais profissionais da saúde não é permitido exercer as funções privativas do enfermeiro. A Lei do Exercício Profissional Nº 7498/1986 no Art. 11 letra “h” afirma que: Ao enfermeiro incumbe **privativamente**: consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, e, no item II deste mesmo artigo como membro da equipe de saúde cabe ao enfermeiro no letra “j”: A educação visando à melhoria de saúde da população.

Ante ao exposto o COREN SC considera privativo do enfermeiro ministrar matéria de Enfermagem tanto a nível médio quanto superior.

**É a Resposta Técnica, salvo melhor juízo.**

Florianópolis, 19 de outubro de 2016.

Enf. MSc. Ioná Vieira Bez Birolo  
Coordenadora das Câmaras Técnicas  
Coren/SC 58.205

Revisado pela Direção em 24 de outubro de 2016.

### III - Bases de consulta:

BRASIL. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/D94406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm)>. Acesso em: 14 de julho. 2016.

BRASIL. Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1 de 21 de janeiro de 2004. Estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de alunos da



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1.pdf> . Acesso em: 14 de julho. 2016.

BRASIL. Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3 de 7 de novembro de 2001. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES03.pdf>. Acesso em: 14 de julho 2016.

BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7498.htm)>. Acesso em: 14 de julho 2016.

BRASIL. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Regulamenta o exercício da enfermagem profissional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L2604.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L2604.htm). Acesso em 14 de julho 2016.